



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.211236/2023-08

**Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678**

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, matrícula nº 0877704, designado pela PORTARIA/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU em 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e do CPF n.º 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 83/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.088.000/0002-52, estabelecida no endereço Quadra 207 Sul, Alameda 05, QD. I 10, Lote 07, nº 22, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio do Despacho SEI nº [15360293](#), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2024, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego em 05.03.2024, sob o nº TO000027/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2024, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 134.814,86** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 141.086,61** (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), importando no acréscimo mensal da despesa em R\$

6.271,75 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) e o valor de **R\$ 10.184,19** (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), **retroativo devido à empresa para o período de 01/01/2024 a 19/02/2024**, vide doc. SEI nº [15360293](#), período de vigência CCT TO000027/2024.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do contrato original.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 804.587,81** (oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 842.158,71** (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de **R\$ 141.086,61 (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [15359193](#)).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal estimado de **R\$ 141.086,61** (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), para o período remanescente de vigência contratual; bem como do valor total de **R\$ 10.184,19** (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), correspondente aos efeitos financeiros retroativos devidos à empresa Contratada, para o período entre **01/01/2024 a 19/02/2024**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 510678; PTRES nº 236449; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600807, datada de 26/03/2024, no valor de **R\$ 279.813,91 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2024, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/03/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15474972** e o código CRC **0C6933B6**.

---

Referência: Processo nº 35014.211236/2023-08

SEI nº 15474972

Criado por [dayane.moreira](#), versão 3 por [dayane.moreira](#) em 26/03/2024 15:06:14.